



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Ofício Nº 1581/2022/GOIASFOMENTO

GOIANIA, 13 de maio de 2022.

Assunto: Serviços Gráficos de Confecção de Folders e Cartões e Vista.

Senhor Diretor,

A Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio vem, por intermédio deste termo, apresentar cotação de preços para a contratação de empresa para execução dos serviços gráficos - confecção de cartões de visita para Chefe de Gabinete e folder de divulgação institucional para uso desta Agência de Fomento de Goiás S/A.

Fundamentação: Destaca-se que o Regulamento desta Agência de Fomento de Goiás (anexo) prevê, em seu Art. 51. "A licitação poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; 44, § 1º, a dispensa de licitação".

Dessa forma, verificamos que, nesse procedimento licitatório, a "vantajosidade" está intimamente ligada aos princípios da eficiência e da economicidade.

A empresa IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS EIRELI apresentou regularidade fiscal e menor proposta de preços para execução dos serviços, no valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), conforme mapa comparativo de preços (000030803265).

Após autorização gentileza remeter os autos à GEPAT para seguimento dos trâmites processuais.



Documento assinado eletronicamente por **GIBRAN CARVALHO ABRAO, Gerente**, em 08/06/2022, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php)

 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador  
000030066078 e o código CRC 9A7A60E7.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -  
(62)3216-5010.



Referência: Processo nº 202200059000672



SEI 000030066078



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROCESSO: 202200059000672

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Serviços gráficos.

**DESPACHO Nº 1102/2022 - GOIASFOMENTO/DIRAF-17166**

Tendo em vista o Ofício 1581 (000030066078), confeccionado pela Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio - GEPAT, que apresenta mapa de cotação para contratação de serviços gráficos, restituam-se os autos à Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio - GEPAT, para prosseguimento regular do feito, em estrita observância aos ditames legais, em especial, ao disposto no art. 51, II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, *in verbis*:

*Art. 51. A licitação poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:*

(...)

*II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

(...)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, Diretor (a), em 09/06/2022, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030829425** e o código CRC **A1C90198**.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - 62.



Referência:





ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO: 202200059000672

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Dotação Orçamentária.

**DESPACHO Nº 223/2022 - GOIASFOMENTO/GEPAT-17172**

Solicitamos à ASTEC informar dotação orçamentária para contratação de serviços gráficos, conforme Ofício (000030066078).

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 10 dia(s) do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GIBRAN CARVALHO ABRAO**, Gerente, em 10/06/2022, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030881176 e o código CRC 71CDE072.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -  
(62)3216-5010.

Referência:  
Processo nº 202200059000672



SEI 000030881176



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE

PROCESSO: 202200059000672

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Informa dotação orçamentária.

**DESPACHO Nº 96/2022 - GOIASFOMENTO/ASTEC-17167**

Em atendimento a solicitação contida no Despacho 223/2022 - GEPAT (000030881176), informamos que há saldo na dotação orçamentária, para contratação de serviços gráficos, conforme Ofício (000030066078), através da rubrica contábil DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS GRÁFICOS/XEROX - 8.1.7.57.10.001.000-8.

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 10 dia(s) do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR DA PAIXAO MENDES, Assessor (a) Técnico (a)**, em 10/06/2022, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030883463 e o código CRC B16452A5.

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -  
(62)3216-4956.

Referência:  
Processo nº 202200059000672

SEI 000030883463



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO: 202200059000672

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Dispensa de Licitação.

**DESPACHO Nº 225/2022 - GOIASFOMENTO/GEPAT-17172**

Encaminhamos à GELIC processo para ratificar a dispensa de licitação para contratação de serviços gráficos, conforme Ofício (000030066078).

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 10 dia(s) do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GIBRAN CARVALHO ABRAO, Gerente**, em 10/06/2022, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030885302 e o código CRC 29683256.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -  
(62)3216-5010.



Referência:  
Processo nº 202200059000672



SEI 000030885302



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 202200059000672

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Dispensa de Licitação.

**DESPACHO Nº 350/2022 - GOIASFOMENTO/GELIC-17163**

Trata este Processo das justificativas de **Dispensa de Licitação** para para a contratação de empresa especializada no ramo gráfico, para execução dos serviços de confecção de cartões de visita para Chefe de Gabinete e folder de divulgação institucional, para uso desta Agência de Fomento de Goiás S/A, conforme solicitação estampada no Ofício nº 1581/2022-GEPAT - Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio (000030066078), oportunidade em que passamos a tecer as seguintes considerações:

Considerando que o Diretor Administrativo e Financeiro, através do Despacho nº 1102/2022-DIRAF (000030829425), atendendo o Ofício nº 1581/2022-GEPAT, da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio (000030066078), determinou que o autos fossem encaminhados à Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, para prosseguimento regular do feito, em estrita observância aos ditames legais, desde que sejam atendidas as exigências previstas em Lei.

Considerando o acima exposto, a Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, através do Mapa Resumo Documentos (000030803265) providenciou cotação de preços junto a diversas empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, ocasião em que a empresa **IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS EIRELI** apresentou a melhor proposta de preços para execução dos serviços gráficos, no valor global de **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**.

Considerando que a referida contratação por meio desta Dispensa de Licitação cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fatores que propiciam segurança jurídica da contratação, senão vejamos:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal pelo qual reza o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da

Constituição Federal de 1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 13.303/2016, mais conhecida como Lei das Estatais e da instituição do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, existem aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, no caso, as **Dispensas de Licitações** e as Inexigibilidades de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO**, onde se verifica ocasião em que é cabível a **Dispensa de Licitação**:

**O Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO, estabelece o seguinte:**

**"Art. 51. A licitação poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:**

**I...**

**II Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;**

**III..."**

Os atos em que se verifique a Dispensa de Licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso II, inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no **Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO**, o que justifica a contratação direta.

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto, como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, pelo menos 03 (três) propostas de preço, conforme pode ser verificado no Mapa Resumo Documentos (000030803265).

Finalmente, considerando que as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, informada no Despacho nº 096/2022-ASTEC (000030883463), serão contabilizadas através da Dotação Orçamentária: DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Esta Comissão, com base na solicitação contida no Ofício nº 1581/2022-GEPAT - Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio (000030066078) e ainda, nas considerações acima, resolve declarar por meio deste Despacho, a **Dispensa de Licitação**, que tem por objeto a contratação da empresa **IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS EIRELI**, que apresentou a melhor proposta de preços para execução dos serviços gráficos, no valor global de **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme mapa comparativo de preços (000030803265), para pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Fundamentação Legal: **Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A.**

Diante do exposto, participamos que foram juntados todos os documentos necessários para instruir este procedimento.

Remetam-se os autos ao Diretor Presidente para, caso assim entenda, ratificar a referida contratação nos termos das considerações acima.

**JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**  
Presidente da CPL

Membros:

---

01. Daniella Borges de Lima Marques

---

02. Marcelo Godoy Araújo

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 10 dia(s) do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**, Presidente de Comissão, em 13/06/2022, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES**, Membro de Comissão, em 13/06/2022, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GODOI DE ARAUJO**, Analista, em 13/06/2022, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000030886771 e o código CRC E4AD0318.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -  
(62)3216-5023.



Referência:

Processo nº 202200059000672

SEI 000030886771



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 202200059000672

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Dispensa de licitação.

**DESPACHO Nº 409/2022 - GOIASFOMENTO/PRESI-17155**

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta Agência, e tendo em vista as justificativas e fundamentações exaradas no Despacho 350 (000030886771), confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos desta estatal, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação, para contratação da empresa IMPACTUS GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI, para execução de serviços gráficos, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), com fulcro no art. 51, II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento.

Restituam-se os autos à Gerência de Licitação e Contratos - GELIC para os devidos fins.

PRESIDÊNCIA DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS -  
GOIASFOMENTO, ao(s) 14 dia(s) do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 14/06/2022, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030956706** e o código CRC **EC369E62**.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - 62.



Referência:  
Processo nº 202200059000672



SEI 000030956706



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 202200059000672

INTERESSADO: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Assunto: Encaminha processo.

**DESPACHO Nº 353/2022 - GOIASFOMENTO/GELIC-17163**

Depois de ratificada a Dispensa de Licitação contida no Despacho nº 350/2022 (000030886771), pelo Diretor Presidente da GOIASFOMENTO por meio do Despacho nº 409/2022 (000030956706), volvam-se os autos à GEPAT - Gerência de Serviços Gerais para contratação de empresa especializada no ramo gráfico, para execução dos serviços de confecção de cartões de visita para Chefe de Gabinete e folder de divulgação institucional, para uso desta Agência de Fomento de Goiás S/A, conforme solicitação estampada no Ofício nº 1581/2022-GEPAT - Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio (000030066078).

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO (A) AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO, ao(s) 15 dia(s) do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**,  
**Gerente**, em 15/06/2022, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000031003933 e o código CRC CD7F9B82.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -  
(62)3216-5023.



Referência:  
Processo nº 202200059000672



SEI 000031003933

## ORDEM DE COMPRA Nº 60/2022

Solicitante: GEPAT	Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio.
01. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos de impressão de 8000 (oito mil) PANFLETOS 15X21CM, COUCHE 115G .4X0 CORES. 500 (Quinhentos) unidades de CARTÕES DE VISITA e 200 (Duzentas) unidades FICHAS DE ENTREVISTA, COUCHE 250G 15X21CM, 4X0 CORES, para uso desta Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO.	
02. Justificativa da Contratação: Fornecimento de serviços gráficos conforme especificações técnicas em termo de referência e proposta comercial, para atender a demanda desta Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO.	
03. Dotação orçamentária:	
04. Justificativa do Preço Contratado:  Compra Direta: Modalidade dispensa licitação –  Descrição Produtos: Conforme especificações descritas em proposta técnica do fornecedor.  Empresa Vencedora: IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS EIRELI, no valor total dos serviços de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais)	
05. Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Serviço:  A celebração deste contrato se realiza com fundamento no art. 24, § 1º e art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, que torna dispensável o procedimento licitatório e a celebração de Contrato.	
06. Prazo de Entrega do Objeto Contratado:  O prazo para entrega do objeto desta Ordem de Serviço <b>será de até 05 dias corridos</b> , contados do aceite desta Ordem de Execução de Compra.	
07. Empresa Contratada: IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS EIRELI	
8. Forma de Pagamento:  <b>8.1</b> O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia posterior à entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que necessariamente deverá ser atestada pela titular da Assessoria de Comunicação, mediante depósito em conta/corrente que a CONTRATADA deverá possuir em uma agência bancária de sua livre escolha.  <b>8.2</b> Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no subitem 8.1 acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.	

- 8.3 Para o referido pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, documentação para comprovar a sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Dívida Ativa da União, Justiça do Trabalho e Certidões Negativas Municipal e Estadual.
- 8.4 O referido pagamento somente será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura em nome da Agência de Fomento de Goiás S/A, CNPJ nº 03.918.382/0001-25.
- 8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos serviços.

9. Obrigações da Contratante:

- 9.1 Colaborar para a perfeita execução dos serviços propostos, disponibilizando informações e documentos necessários para a realização dos serviços;
- 9.2 Notificar por escrito à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços;
- 9.3 Fiscalizar e inspecionar o material entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao objeto especificado.

10. Obrigações da Contratada:

- 10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 10.2 Executar com eficiência e responsabilidade os trabalhos exigidos no objeto desta Ordem de Serviço;
- 10.3 Responsabilizar-se pela execução dos trabalhos, arcando com todas as despesas referentes aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições, impostos, taxas, estadia, locomoção, alimentação, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos trabalhos;
- 10.6 Dar sempre como conferido e perfeito o serviço executado, cumprindo, rigorosamente, os cronogramas estabelecidos pela **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham a causar à **CONTRATANTE**, de modo direto e/ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto ser for o caso sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 10.7 Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 108 Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expresso pela **CONTRATADA**, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**;
- 10.13 Assumir inteira e total responsabilidade e obrigatoriedade pelo atendimento, por parte dos profissionais disponibilizados para execução dos serviços, da política de segurança da informação da GoiásFomento e pela sua guarda e sigilo, não permitindo, revelando, alugando, cedendo, divulgando,

vendendo ou emprestando as referidas informações.

11. Gestor da Execução desta Compra:

Fica Sr. Gibran Carvalho Abrão, designado para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ordem de Compra, na forma do que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. Do Foro:

Para dirimir quaisquer litígios a propósito deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de GOIÂNIA – (GO), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura do Solicitante:

Gibran Carvalho Abrão  
**GEPAT – Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio**

Data:

Goiânia, 15 de junho de 2022.

Declaro que recebi da Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO as orientações que fazem parte deste documento, bem como, cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas.

**IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS  
EIRELI**

ASSINATURA: